



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.459 DE 11 DE JULHO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo
**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO
“CREUSA SANTOS VENÂNCIO – DEFA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **CREUSA SANTOS VENÂNCIO - DEFA**, o prédio onde funciona o Centro de Assistência à Saúde do Município de Cuité/PB - D. EDITE AVELINO DA SILVA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se a Lei nº 1.054/2015 de 14 de dezembro de 2015.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

